



CONSIDERAÇÕES E ORIENTAÇÕES SOBRE AS AVALIAÇÕES DIFERENCIADAS (Acompanhamento do NAPNE)

A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) asseguram medidas específicas para **tornar acessíveis as avaliações** em cursos oferecidos por instituições de ensino superior e de **educação profissional e tecnológica**, sejam elas públicas ou privadas. Essas medidas têm o propósito de oportunizar, em igualdade de condições, a participação de estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEEs) em processos seletivos e avaliações escolares/acadêmicas, no ingresso, através do acesso, mas também durante a permanência nas instituições, tendo em vista o êxito nos processos formativos. Isso significa que as instituições devem adotar ações práticas para garantir que esses estudantes tenham oportunidades equitativas durante as avaliações, incluindo adaptações nos procedimentos e recursos conforme suas necessidades.

Dentre as medidas apontadas pela legislação, está: a disponibilização de provas em formatos acessíveis, atendendo às demandas individuais dos alunos; oferta de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva adequados às necessidades; possibilidade de aumento do tempo de avaliação, mediante solicitação e comprovação da necessidade por parte do aluno com deficiência, tanto em exames de seleção quanto em atividades acadêmicas; e a utilização de critérios de avaliação que considerem a linguagem singular da pessoa com deficiência na modalidade escrita da língua portuguesa, aplicáveis em provas escritas, discursivas ou de redação.

À luz desta previsão legal, o Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE), do IFRS-*Campus* Feliz, tem buscado oportunizar ações, espaço e serviços de acompanhamento de estudantes em atividades avaliativas na sala do Núcleo (B11), de modo que se possa garantir o direito dos estudantes, oferecendo também oportunidades de assessoramento aos docentes. Contudo, percebe-se a necessidade de se estabelecer algumas diretrizes que operacionalizem os procedimentos e condutas institucionais, de forma ética, que se fazem necessários, por parte de todos/as, nos momentos avaliativos.

ORIENTAÇÕES

Conceitual

- Entende-se por estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) todas aquelas cujas necessidades educacionais temporárias ou permanentes, que se originam em função de deficiências (física, visual, auditiva, intelectual, múltipla e surdez), Transtorno do Espectro Autista (TEA),

Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDA/H), Transtornos de aprendizagem (como disortografia, dislexia e discalculia) e Altas Habilidades/Superdotação (AH/SD) (IFRS, 2014; 2020).

- Dentre o público que possui Necessidades Educacionais Específicas (NEEs), há indivíduos cujas características específicas podem resultar em dificuldades de concentração e atenção, especialmente durante situações de avaliação. Essas dificuldades costumam ser mais frequentemente observadas em estudantes que apresentam Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Deficiência Intelectual (DI); embora não se restrinja apenas a alunos com essas necessidades. Para atender às demandas desses alunos, pode ser apropriado oferecer locais mais reservados para a realização de atividades avaliativas. Nesse contexto, proporcionar espaços que sejam silenciosos e tranquilos, minimizando possíveis fontes de distração e dispersão, torna-se fundamental para promover a produtividade e favorecer o bom desempenho desses estudantes durante avaliações/provas.
- É relevante salientar que, em algumas situações, a solicitação de execução de tarefas de forma individualizada é formalizada por pareceres ou atestados médicos, ao passo que, em outras ocasiões, os docentes podem identificar essa demanda e buscar a assistência do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) para realizar o acompanhamento dos estudantes com NEEs durante as avaliações. É importante mencionar também que fazem jus a essa condição de avaliação diferenciada aqueles/as estudantes que possuem laudo de profissional da saúde indicando sua especificidade e/ou estejam sendo acompanhados pelo NAPNE em processo de investigação diagnóstica.

Procedimentos

- As atividades avaliativas, tais como provas e trabalhos, poderão ser realizadas na sala do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE).
- O Núcleo estará disponível para acompanhar as atividades avaliativas, sempre que os/as docentes necessitarem de auxílio, de segunda-feira à sexta-feira, nos turnos da manhã e tarde, mediante organização e agendamento prévio, para que as profissionais que atuam no Núcleo, com agendas específicas de atendimentos, possam acompanhar este processo com a devida atenção necessária.
- As/os profissionais que poderão acompanhar a realização das atividades avaliativas são: a/o docente de Atendimento Educacional Especializado

(AEE) (em casos específicos), a/o Psicopedagoga/o, e preferencialmente, a Profissional de Apoio Escolar.

- Solicita-se que os agendamentos sejam realizados com antecedência (dois dias úteis) pelos docentes através do e-mail: napne.feliz@feliz.ifrs.edu.br, com cópia às servidoras: natalia.oliveira@feliz.ifrs.edu.br, priscila.rambo@feliz.ifrs.edu.br e maria.nicodem@feliz.ifrs.edu.br, de modo que o setor possa organizar-se para atender as demandas, evitando conflitos de horários.
- As atividades avaliativas devem ser encaminhadas pelos/as docentes, juntamente com as orientações de como devem ser realizadas, indicando se haverá possibilidade de consulta e/ou apoio de algum material durante a atividade, tais como calculadoras, resumos, *Internet*, entre outros.
- Após a realização da atividade avaliativa, o/a estudante entregará a avaliação ao profissional responsável que o esteja acompanhando no momento. O documento ficará disponível na sala do Núcleo para retirada pelo docente solicitante.
- Caso o/a estudante esteja em turno de aula e tenha terminado a avaliação em tempo, deverá retornar à sala e informar ao/à professor/a que concluiu a atividade. Caso tenha usado tempo estendido, extrapolando o horário da aula, o/a estudante será orientado a se dirigir para a aula que estará ocorrendo com a autorização de entrada em sala.

Referências

BRASIL. **Lei 13.146, de 06 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 28 set. 2023.

BRASIL. **Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 28 set. 2023.